

de origem e as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora Relatora - Advs: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE) - Antônio Odilauro Ribeiro Ferreira (OAB: 27514/CE)

Nº 0620733-22.2025.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: M. S. R. - Agravada: I. R. C. - Custos legis: M. P. E. - Sob tais fundamentos, indefere-se o pedido de efeito suspensivo, ante o não preenchimento dos requisitos legais. Intime-se o agravado para que apresente, caso queira, suas contrarrazões, no prazo legal. Ciência ao juízo de origem e as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Desembargadora Relatora - Advs: Luciana Tacola Becker (OAB: 15911/CE) - Paulo Maria Teixeira Lima (OAB: 6989/CE)

#### DESPACHO

Nº 0051305-22.2020.8.06.0182/50000 - Embargos de Declaração Cível - Viçosa do Ceará - Embargante: Banco BMG S/A - Embargado: José Ferreira de Lima - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intime-se a parte contrária, na pessoa do seu patrono para, no prazo de 5 (cinco) dias, responder o recurso (art. 1.021, § 2º do CPC). Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 32401/CE) - Alberto Jeferson Rodrigues Teixeira (OAB: 43091/CE)

Nº 0626132-66.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Carlos Abner de Holanda - Agravado: Banco Itaucard S/A - Custos legis: Ministério Público Estadual - Assim, na ausência dos requisitos do parágrafo único do art. 995 do CPC/15, dada a sua cumulatividade, mister é o indeferimento do pedido de efeito suspensivo. Sob tais fundamentos, indefere-se o pedido de efeito suspensivo, dada a ausência dos requisitos legais. Ciência às partes. Ao Ministério Público, para manifestação. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Grasielle Fontele Cabral (OAB: 39272/CE)

Nº 0626132-66.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Carlos Abner de Holanda - Agravado: Banco Itaucard S/A - Custos legis: Ministério Público Estadual - Verificando os autos constatei que o pedido trata-se de agravo de instrumento. Assim, deverá à distribuição proceder a correção do caderno processual com a correta autuação. Concluídas as providências indicadas, voltem-me os autos conclusos. Expediente necessário. - Advs: Grasielle Fontele Cabral (OAB: 39272/CE)

Nº 0626132-66.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Carlos Abner de Holanda - Agravado: Banco Itaucard S/A - Custos legis: Ministério Público Estadual - Na forma do art. 1.021, §2º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte agravada para se manifestar sobre o Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Expedientes legais. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Grasielle Fontele Cabral (OAB: 39272/CE)

#### DESPACHO

Nº 0200015-05.2023.8.06.0044/50001 - Agravo Interno Cível - Redenção - Agravante: Venicius Santos Silva - Agravado: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados - Intime-se a parte contrária, na pessoa do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder o recurso (art. 1.021, § 2º do CPC). Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Carolina Rocha Botti (OAB: 422056/SP) - Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE)

Nº 0287223-30.2021.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Nery Lúcia Rodrigues Santos - Apelado: Francisca Lúcia Rodrigues da Silva - Ante o exposto, determino a intimação das partes, por seus advogados constituídos nos autos, via DJe, para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se sobre a prescrição da pretensão autoral. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Jane Ruth Maia de Queiroga Desembargadora Relatora - Advs: Nathalia Damasceno da Costa E Silva Ervedosa (OAB: 18892/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0168016-18.2013.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Vienna Maria Filomeno Pouchain Ramos - Embargante: Rochelle Filomeno Pouchain Ramos Holanda - Embargante: Jeannette Filomeno Pouchain Ramos - Embargante: Roger Filomeno Pouchain Ramos - Embargado: Costa Atlântica Incorporações Spe Ltda - R. H. Intime-se a parte embargada nos termos do art. 1023, § 2º, do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025 DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Danilo Régis Correia Mota (OAB: 13171/CE) - Raimundo de Lavor Neto (OAB: 13141/CE) - Elano Aguiar Correia Mota (OAB: 20979/CE) - Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG)

Nº 0290147-77.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: A. D. C. de S. - Apelado: J. C. T. - DESPACHO Verifica-se que a petição atravessada pela parte apelada às fl.188 não veio acompanhada do substabelecimento. intime-se a parte no prazo de 5 dias para juntar o documento. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora - Advs: Adilton César Moura de Oliveira (OAB: 49151/CE) - Rodrigo Nunes Brito (OAB: 48410/CE)

#### ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2025 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco( 2025), Sessão na forma

híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 03ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, o eminentíssimo Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 02ª/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 29 (vinte e nove) do mês de janeiro do ano de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 - Apelação Nº 0202788 -13.2023.8.06.0112** Apelante: Joaquim Ribeiro Sobrinho Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Júnior Aguiar inscrito na OAB/CE sob o nº 38 185 qualificado como advogado da parte apelante. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 02 - Apelação Nº 0168016-18.2013.8.06.0001** Apelante: Vienna Maria Filomeno Pouchain Ramos Apelado: Costa Atlântica Incorporações SPE Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Elano Mota inscrito na OAB/CE sob o nº 20 979 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminentíssima Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora" 03 - Agravo de Instrumento Nº 0628208-63.2024.8.06.0000** Agravante: Daiane de Aguiar Agravado: ATG – Auge Gestão de Mobilidade Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Rebeca de Oliveira inscrita na OAB/CE sob o nº 53 779 qualificada como advogada da parte agravada. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 04 - Apelação Nº 0140291-44.2019.8.06.0001** Apelante: José Marcelino Freitas Silveira Apelada: Condomínio Edifício Solar do Oeste **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Nathália Silveira inscrita na OAB/CE sob o nº 22 482 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminentíssima Relatora pediu vistas do processo para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido. O Julgamento foi suspenso. Processo adiado. **05 - Agravo de Instrumento Nº 0628924-90.2024.8.06.0000** Agravante: Aldalberto Carneiro Baquit Agravado: José Adeí Pereira Guerreiro e Outros **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rafael Cruz inscrito na OAB/CE sob o nº 39 814 qualificado como advogado da parte Aldalberto Carneiro Baquit, bem como o Dr. Eugênio Vasques inscrito na OAB/CE sob o nº 16 040 qualificado como advogado José Adeí Pereira Guerreiro e Outros. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 06 - Apelação Nº 0200039-66.2024.8.06.0151** Apelante: Maria de Nazaré Sousa Pessoa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, a Dra. Ana Vírginia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada declinou do uso da palavra. Em seguida o eminentíssimo Relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 07 - Agravo de Instrumento Nº 0632473-11.2024.8.06.0000** Agravante: César Augusto Costa de Oliveira Agravada: Andréa Vaz de Lima Fernandes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o Dr. Manuel Torres inscrito na OAB/CE sob o nº 8 420 qualificado como advogado da parte agravada declinou do uso da palavra. Em seguida o eminentíssimo Relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 08 - Apelação Nº 0277255-39.2022.8.06.0001** Apelante: Atual Revenda de Veículos Ltda Apelada: Larissa Silva Vasconcelos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Ricarthe de Oliveira inscrito na OAB/CE sob o nº 45 585 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminentíssima Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora" 09 - Apelação Nº 0193669 -17.2016.8.06.0001** Apelante: JEP Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outro Apelado: Caio Moura de Soriano Aderaldo **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rodrigo Antunes inscrito na OAB/CE sob o nº 37 178 qualificado como advogado da parte apelante, bem como o Dr. Daniel Aragão inscrito na OAB/CE sob o nº 20 005 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator" 10 - Apelação Nº 00181231-85.2018.8.06.0001** Apelante: Francisca Fátima Alexandre da Silva Apelado: Itau Unibanco S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Henrique de Sousa inscrito na OAB/CE sob o nº 33 363 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminentíssimo Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe

provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 11 - Apelação Nº 0200797-94.2024.8.06.0167 Apte/Apdo: Itau Unibanco S/A Apte/Apdo: Juracy Domingues de Sousa Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Henrique de Sousa inscrito na OAB/CE sob o nº 33 363 qualificado como advogado da parte apelante: Itau Unibanco S/A. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer dos recursos, para negar-lhes provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 12 - Apelação Nº 0001010-31.2010.8.06.0117 Apte/Apdo: Maria Diniz Leitão (autora) Apte/Apda: Maria Eunice Ribeiro Leitão Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Isabelle Amaral inscrita na OAB/CE sob o nº 32 242 qualificado como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer dos recursos, para dar-lhe parcial provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento a apelação, e negar-lhe provimento o recurso adesivo, nos termos do voto da eminente Relatora"** 13 - Apelação Nº 0050763-20.2020.8.06.0112 Apelante: Josefa Sandra Maia Beserra Caldas Apelado: Constantini Construções Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, o Dr. Matheus Lopes inscrito na OAB/CE sob o nº 38 325 qualificado como advogado da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 14 - Agravo de Instrumento Nº 0629779-69.2024.8.06.0000 Agravante: Francisco Evandro de Alencar Agravado: Espólio de Antônio Gondim Sampaio Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, o Dr. Erick de Oliveira inscrito na OAB/CE sob o nº 54 303 qualificado como advogado da parte agravada declinou do uso da palavra. Em seguida a eminente relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 15 - Apelação Nº 0200625-33.2022.8.06.0100 Apelante: Lemuel Henrique Gomes Apelado: Bradesco Seguros S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, o Dr. Federico de Pinho inscrito na OAB/CE sob o nº 21 454 qualificado como advogado da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida a eminente relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para dar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 16 - Apelação Nº 0200284-11.2023.8.06.0055 Apelante: Elisabete Pinto Ferreira e Outros Apelado: Manoel Idelbrando Marques Pinto Julgadores Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o Dr. Joufre Montenegro inscrito na OAB/CE sob o nº 24 047 qualificado como advogado da parte apelante declinou do uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 17 - Apelação Nº 0278548-10.2023.8.06.0001 Apelante: Cesar Augusto Pereira de Freitas Filho Apelado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Marcos Ferraz inscrito na OAB/CE sob o nº 45 512 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 18 - Apelação Nº 0285327-78.2023.8.06.0001 Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil Apelado: Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games Ltda Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Hana da Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 47 336 qualificada como advogada da parte Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 19 - Apelação Nº 0206327-16.2023.8.06.0167 Apte/Apdo: Laurindo Silva (Autor) Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Presidente em exercício) Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Dafine Saraiva inscrita na OAB/SP sob o nº 393 612-A qualificada como advogada da parte Apte/Apdo: Laurindo Silva (Autor). Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora proferiu o resultado no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento o apelo do autor, e dar provimento ao apelo do promovido (Banco), o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento o apelo do autor, e dar-lhe provimento ao apelo do promovido (Banco), nos termos do voto da eminente Relatora"** 20 - Apelação Nº 0204232-89.2024.8.06.0091 Apelante: Unimed Fortaleza Apelado: José Cristino Cordeiro Julgadores Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. No exercício da presidência o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciou o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Daniela Alves inscrita na OAB/CE sob o nº 20 142 qualificada como advogada da parte Apelante:José Cristino Cordeiro. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 21 - Apelação Nº 0051267-29.2021.8.06.0035 Apelante: Francisca Sales Gomes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o

processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Gustavo Schisler inscrito na OAB/CE sob o nº 43 177-A qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de Conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 22 - **Apelação Nº 0252584-15.2023.8.06.0001** Apelante: LCM Brandão Artigos Médicos Apelado: Call Med Comércio de Medicamentos e Representações Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Danielle Mota inscrita na OAB/CE sob o nº 37 406 qualificada como advogada da parte apelante. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 23 - **Apelação Nº 0014837-30.2016.8.06.0043** Apte/Apdo: Artur Ribeiro Alves Rep por Maria Isabel Ribeiro Alves (Autora) Apte/Apdo: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Pedro Ivan inscrito na OAB/CE sob o nº 5 457 qualificado como advogado da parte Apte/Apdo: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da promovida, e dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte promovente, nos termos do voto do eminente Relator"** 24 - **Apelação Nº 0498359-89.2011.8.06.0001** Apelante: Andressa Fernandes de Castro Apelado: Marco Antônio R. Afonso Apelado: Unimed Fortaleza **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e no exercício da presidência) Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Luciana Siqueira inscrita na OAB/RJ sob o nº 120 372 qualificada como advogada da parte Apelado: Marco Antônio R. Afonso. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 25 - **Agravio de Instrumento Nº 0636541-04.2024.8.06.0000** Agravante: José Carlos de Lima Agravado: Karine Rodrigues de Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Allan Sampaio inscrito na OAB/CE sob o nº 44 287 qualificado como advogado da parte Agravante: José Carlos de Lima. Em seguida o presente feito, foi julgado e convalidado mediante o voto antecipado provisório juntamente com os demais, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 26 - **Agravio de Instrumento Nº 0635737-36.2024.8.06.0000** Agravante: Giovani Sampaio Gondim Agravada: Márcia Cristiane Norões Tavares Gondim **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, a Dra. Joseanne Souza inscrita na OAB/CE sob o nº 30 343 qualificada como advogada da parte agravada declinou do uso da palavra. Em seguida a eminente relatora proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 27 - **Apelação Nº 0030098-34.2019.8.06.0074** Apelante: Maria Bruun Jesen Apelado: Geraldo dos Santos Muniz **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, o Dr. Benedito Albuquerque inscrito na OAB/CE sob o nº 30 587 qualificado como advogado da parte apelada declinou do uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** 28 - **Agravio de Instrumento Nº 0629649-16.2023.8.06.0000** Agravante: Carris Praia dos Anjos Empreendimentos Imobiliários Ltda Agravada: Francisco Sérgio Cabral de Menezes Holanda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez o uso da palavra no prazo regimental, o Dr. José Inácio Barreira inscrito na OAB/CE sob o nº 8 151 qualificado como advogado da parte agravante. Apesar da manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de não conhecer do recurso, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"** 29 - **Apelação Nº 027119-60.2021.8.06.0001** Apelante: Ana Maria Rocha de Alencar e Outro Apelado: Dairton Costa de Oliveira e Outro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, a Dra. Cinthia da Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 28 569 qualificada como advogada da parte apelada declinou do uso da palavra. Em seguida o eminente relator proferiu o voto conhecendo do recurso para negar provimento, o qual a composição julgadora acompanhou o relator. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"** **PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 30 - Apelação Nº 0104080-14.2016.8.06.0001** Apelante: Francisco Estêncio da Cunha Apelado: Map Construções Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Em sessão ocorrida aos 29(vinte e nove) de janeiro de 2025, deu-se início ao julgamento da Apelação Nº 0104080-14.2016.8.06.0001, sob a relatoria da Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga tendo com partes Apelante: Francisco Estêncio da Cunha, Apelada: Map Construções Ltda, na ocasião o Dr. José Ávila fez uso da palavra, no prazo regimental na qualidade de advogado da parte Apelante, em seguida, a eminente Relatora pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, o pedido de vista concedido, e o julgamento foi suspenso. Na presente sessão, após o anúncio do processo a eminente Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, o qual a composição julgadora acompanhou a relatora. **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 31 - **Apelação Nº 0271077-11.2021.8.06.0001** Apte/Apdo: José Cazuza Liberato Oliveira Siebra e Outro Apte/Apdo: Novaes Engenharia e Outro (Promovidos) **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relator), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na mesma sessão ocorrida aos 29(vinte e nove) de janeiro de 2025, anunciado a Apelação Nº 0271077-11.2021.8.06.0001, sob a relatoria da Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga tendo com partes Apte/Apdo: José Cazuza Liberato Oliveira Siebra e Outro, Apte/Apdo: Novaes Engenharia e Outro (Promovidos), na ocasião o Dr. Cazuza Siebra fez uso da

palavra, no prazo regimental na qualidade de advogado das partes autoras, em seguida, o Dr. Cleto gomes também fez uso da palavra, no prazo regimental na qualidade de advogado das partes promovidas, logo após a eminent Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer Parcialmente da Apelação dos Autores e Na Extensão NEGAR-LHES PROVIMENTO, e Conhecer do Apelo dos Promovidos Para DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, ato contínuo pedi vista dos autos para melhor análise da matéria, desta feita o julgamento foi suspenso. Na presente sessão, o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO proferiu o voto vista no sentido de conhecer dos recursos para no mérito dar-lhes parcial provimento, em seguida a eminent JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – Relatora pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Pedido concedido. Julgamento foi suspenso. Processo adiado. **32 - Apelação Nº 0027116-93.2011.8.06.0117** Apelante: Administradora de Imóveis e Condomínios Ltda Apelado: Thyago Ribeiro Rodrigues de Sousa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. Na sequência dos julgamentos da sessão ocorrida aos 29(vinte e nove) de janeiro de 2025, anunciada a Apelação de Nº 0027116-93.2011.8.06.0117 , sob a relatoria da Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro tendo com partes Apelante: Administradora de Imóveis e Condomínios Ltda, e Apelado: Thyago Ribeiro Rodrigues de Sousa , na ocasião o Dr. Paulo Everdosa fez uso da palavra, no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelante, logo após a eminent Relatora proferiu o voto no sentido de Conhecer do Recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO e Preliminares Rejeitadas, após o voto proferido, pedi vista dos autos para melhor análise da matéria, desta feita o julgamento foi suspenso. Na presente sessão o eminent Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO informou não estar com o voto vista em mesa, portanto nos termos do art.97 do RITJ/CE, o julgamento permanece suspenso. Processo adiado. **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 33- Embargos de Declaração Cível 0626579-54.2024.8.06.0000/50001** Embargante: Maria Nilce Marques de Azevedo Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **34 - Embargos de Declaração Cível 0629613-37.2024.8.06.0000/50000** Embargante: Allcare Administradora de Benefícios Em Saúde Ltda. Embargada: L. K. S. B. B. R. P. M. de F. de S. S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **35 - Embargos de Declaração Cível 0049730-74.2016.8.06.0034/50002** Embargante: Favo S/A - Empreendimentos e Participações Embargado: Flavio Gleyton Teixeira Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **36 - Embargos de Declaração Cível 0006135-09.2016.8.06.0104/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil Sa Embargado: Bbcar Aluguel e Comercio V. A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **37 - Embargos de Declaração Cível 0356386-35.2000.8.06.0001/50001** Embargante: Marcondes Tenório Rocha Embargado: CONSIPEL - Construtora e Incorporadora Pereira Ltda. Repr. Legal: Jose Mauricio Pereira **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **38 - Embargos de Declaração Cível 0251421-68.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Renato Ronner Ozana Pessoa Embargado: André Luiz da Silva Paiva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **39 - Embargos de Declaração Cível 0267322-08.2023.8.06.0001/50000** Embargante: M Luz Comercio de Combustíveis Ltda. Embargado: Sicoob Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **40 - Embargos de Declaração Cível 0016652-63.2018.8.06.0117/50000** Embargante: Vega Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Embargado: Esmaltec S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **41 - Embargos de Declaração Cível 0007296-54.2019.8.06.0167/50000** Embargante: Artecon Construções Ltda Embargado: J V Lima Projetos e Serviço Eireli Me **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **42 - Embargos de Declaração Cível 0225463-75.2024.8.06.0001/50000** Embargante: NU Financeira S/A - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento Embargado: Francisco Diego Pires da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **43 - Embargos de Declaração Cível 0260124-17.2023.8.06.0001/50000** Embargante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **44 - Embargos de Declaração Cível 0287693-61.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Banco C6 Consignado S/A Embargado: Francisco Paulo Sales Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **45 - Agravo Interno Cível 0630618-94.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Condomínio do Edifício Champs Elysees Agravada: Lais de Brito Pereira **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminent Relator” **46 - Agravo Interno Cível 0170023-80.2013.8.06.0001/50000** Agravante: Flávio Farias Sampaio Agravado: Nobre Empreendimentos Imobiliários S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator),

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 47 - **Agravo de Instrumento 0625703-02.2024.8.06.0000** Agravante: N. B. M. Agravada: L. N. L. C. M. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 48 - **Agravo de Instrumento 0630219-65.2024.8.06.0000** Agravante: José Rimar Ferreira de Castro Neto Agravada: Fabiola Mendes da Costa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 49 - **Agravo de Instrumento 0631604-48.2024.8.06.0000** Agravante: Condomínio Gran Terrazzo Agravado: Ministério Público do Estado **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 50 - **Agravo de Instrumento 0635592-77.2024.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda Agravado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO SALVIANO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51 - **Agravo de Instrumento 0635869-93.2024.8.06.0000** Agravante: Ana Clara da Silva Paiva Repr. Legal: Ana Paula Lopes da Silva Agravado: José Wilson da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52 - **Agravo de Instrumento 0636734-19.2024.8.06.0000** Agravante: Louiseanne Montenegro Cavalcante Agravado: Banco Inter S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53 - **Agravo de Instrumento 0637165-53.2024.8.06.0000** Agravante: Delano Jose Lima Azevedo Agravada: Delsa Lidia Silva de Paula Azevedo **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54 - **Agravo de Instrumento 0637382-96.2024.8.06.0000** Agravante: L. L. V. de O. Agravada: C. de F. S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55 - **Agravo de Instrumento 0637947-60.2024.8.06.0000** Agravante: F Costa Comercio e Industria Ltda Agravado: Silvia Helena Abreu Magalhães Rodrigues **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 56 - **Apelação Cível 0020981-28.2017.8.06.0029** Apelante: Francisco Moreira de Barros Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57 - **Apelação Cível 0224364-12.2020.8.06.0001** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece Apelado: Magna Diniz Hotel e Turismo Ltda - Hotel Gran Mareiro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58 - **Apelação Cível 0810632-41.2022.8.06.0001** Apelante: S. dos S. C. Apelado: M. P. E. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59 - **Apelação Cível 0232303-38.2023.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e julgou prejudicado o recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator” 60 - **Apelação Cível 0276083-96.2021.8.06.0001** Apelante: Raimundo Pereira de Sousa Apelado: José Macario Sousa de Moraes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer não do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 61 - **Apelação Cível 0200540-35.2024.8.06.0049** Apelante: Osita Monteiro dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62 - **Apelação Cível 0140426-95.2015.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelada: Aline Ribeiro Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63 - **Apelação Cível 0200112-49.2022.8.06.0073** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Terezinha Ribeiro de Sousa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64 - **Apelação Cível 0273123-36.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Adriano dos Santos Freitas **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do

**eminente Relator” 65 - Apelação Cível 0201978-86.2024.8.06.0117** Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelado: Murillo Rebouças Apolinario **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66 - **Apelação Cível 0266730-27.2024.8.06.0001** Adolescente: K. D. S. da C. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67 - **Apelação Cível 0051284-30.2021.8.06.0176** Apelante: J. M. de S. A. Apelado: E. da S. A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68 - **Apelação Cível 0200713-48.2023.8.06.0064** Apelante: Gean Douglas Silva Lima Apelado: Antonio Araujo Freitas **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69 - **Apelação Cível 0216050-72.2023.8.06.0001** Apelante: G. M. Apelado: G. M. de F. M. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer em parte do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70 - **Apelação Cível 0200609-13.2022.8.06.0122** Apelante: T. V. da S. Apelado: T. G. V. Repr. Legal: Maria Eduarda Souza Gomes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71 - **Apelação Cível 0201129-95.2024.8.06.0091** Apelante: Ivan Alves de Lima **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72 - **Apelação Cível 0203792-77.2024.8.06.0071** Apelante: L. F. A. dos S. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 73 - **Apelação Cível 0272454-12.2024.8.06.0001** Apelante: L. L. dos S. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74 - **Apelação Cível 0273084-10.2020.8.06.0001** Apelante: Tayná Alves de Oliveira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75 - **Apelação Cível 0200632-84.2023.8.06.0069** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Benedito Ripardo dos Sanyos **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 76 - **Apelação Cível 0012214-95.2012.8.06.0119** Apelante: Ilza Freire Benevides Apelado: Maria Clenis Ladislau de Castro **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77 - **Apelação Cível 0258692-60.2023.8.06.0001** Apelante: A. R. N. M. Apelado: L. P. M. da S. Repr. Legal: Karla Camila Menezes da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78 - **Apelação Cível 0200489-06.2024.8.06.0055** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhe provimento o apelo da promovida, e dar-lhe provimento o apelo da promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 79 - **Apelação Cível 0251509-04.2024.8.06.0001** Apelante: A. P. P. Apelada: P. D. G. P. P. e A. B. G. P. P., R. P. S. G. N. G. M. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80 - **Apelação Cível 0202320-92.2024.8.06.0151** Apelante: Lara Fabhyan de Sousa Nascimento Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81 - **Apelação Cível 0252606-73.2023.8.06.0001 – PJE** Polo ativo: MARIA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82 - **Apelação Cível 0201247-85.2024.8.06.0151 – PJE** Polo ativo: BANCO BMG SA Polo passivo: FRANCISCO SOARES MACIEL **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar prejudicado o recurso interposto, nos termos do voto do eminente Relator” 83 - **Apelação Cível 0205960-68.2024.8.06.0001 – PJE** Polo ativo: BANCO HONDA S/A. Polo passivo: JESSICA MARA NEVES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84 - **Apelação Cível 0200222-26.2024.8.06.0090 – PJE** Polo ativo: SEVERINO SECUNDINO FERREIRA Polo passivo: BANCO BMG SA

**Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85 - Apelação Cível 0218375-25.2020.8.06.0001 – PJE Polo ativo: OZENIR HONORIO DA SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 86 - Apelação Cível 0203512-09.2024.8.06.0071 – PJE Polo ativo: ESMERALDINA PEREIRA DOS SANTOS Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87 - Apelação Cível 0200685-55.2023.8.06.0137 – PJE Polo ativo: ERIVAN MORENO DA SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88 - Apelação Cível 0286363-92.2022.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: ANA MARIA VITAL DA COSTA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89 - Apelação Cível 0200903-14.2024.8.06.0084 – PJE Polo ativo: JOAO MENDES BARBOZA Polo passivo: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PUBLICOS – ABSP **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90 - Apelação Cível 0200391-97.2023.8.06.0041 – PJE Polo ativo: MARIA DE LIMA SOUZA Polo passivo: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91 - Apelação Cível 0270498-58.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: MARIA IRENE DE MENEZES TRIGUEIRO Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92 - Apelação Cível 0273284-46.2022.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ROBSON LEMOS CATUNDA Polo passivo: PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93 - Apelação Cível 0201098-78.2023.8.06.0166 – PJE Polo ativo: MARIA GORETE RODRIGUES Polo passivo: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94 - Apelação Cível 0205310-13.2023.8.06.0112 – PJE Polo ativo: LINDOMAR LOPES DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95 - Apelação Cível 3006115-07.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96 - Apelação Cível 0137564-49.2018.8.06.0001 – PJE Polo ativo: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Polo passivo: JOAQUIM LOPES DE MENEZES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97 - Apelação Cível 0228368-53.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO BMG SA Polo passivo: FRANCISCO CARLOS MARTINS FREIRE **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98 - Apelação Cível 0209150-73.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: UNIMED DO CEARÁ LTDA - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. Polo passivo: FRANCISCO CAMPELO DIOGENES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 99 - Apelação Cível 0242628-43.2021.8.06.0001 – PJE Polo ativo: TEREZA EMILIA BARRETO COUTO CARNEIRO Polo passivo: MG GROUP INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100 - Apelação Cível 0200396-19.2024.8.06.0160 – PJE Polo ativo: TEREZA MARIA CHAVES FARIA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101 - Apelação Cível 0252092-86.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ANTONIA ELIANE SAMPAIO LIMA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 102 - Apelação Cível 0222236-77.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo:

JOSE RICARDO GALDINO DA SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103 - Apelação Cível 0014387-26.2016.8.06.0128 – PJE Polo ativo: MAURILENIO CHAVES MENEZES Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 104 - Apelação Cível 0249348-21.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ODILON NEWTACIO CRUZ Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator e em exercício da presidência), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 105 - Apelação Cível 0213431-38.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: RAIMUNDO EDIVARDO DA SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106 - Apelação Cível 0200215-63.2024.8.06.0145 – PJE Polo ativo: BANCO PAN S.A. Polo passivo: ANTONIA NUBIA MATIAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107 - Apelação Cível 0200471-46.2022.8.06.0122 – PJE Polo ativo: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA. Polo passivo: FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DA NOBREGA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108 - Apelação Cível 0212684-88.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO SAFRA S A Polo passivo: L.H.G. INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 109 - Apelação Cível 0205150-85.2023.8.06.0112 – PJE Polo ativo: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. Polo passivo: PAULO JOSE FARIA LIMA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 110 - Apelação Cível 0297384-65.2022.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ALESANDRO BARRETO DE VASCONCELOS Polo passivo: GABRIELA GOMES LEANDRO DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 111 - Apelação Cível 0256404-42.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO RCI BRASIL S.A. Polo passivo: FRANCISCO JORGE PONTES DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112 - Apelação Cível 0200511-35.2024.8.06.0097 – PJE Polo ativo: MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113 - Apelação Cível 0202304-19.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: ANTONIO ARRAIS CAVALCANTE Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE(Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 114 - Apelação Cível 0200475-25.2024.8.06.0054 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo passivo: PEDRO CAVALCANTE NETO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto do eminente Relator” 116 - Apelação Cível 0201085-62.2024.8.06.0031 – PJE Polo ativo: RITA DE CASSIA GOUVEIA VENANCIO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 117 - Apelação Cível 0249281-56.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: PLACIDA LUANA AZEVEDO CARNEIRO Polo passivo: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. No exercício da presidência o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118 - Apelação Cível 0202882-79.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: LUIZ BALBINO SOUSA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119 - Apelação Cível 0201093-56.2024.8.06.0090 – PJE Polo ativo: ALVANIR CUSTODIO SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhe parcial provimento o recurso do autor, e negar-lhe provimento o

**recurso do réu, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 120 - Apelação Cível 0201078-70.2024.8.06.0031 – PJE Polo ativo: RITA DE CASSIA GOUVEIA VENANCIO Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 121 - Apelação Cível 0000956-93.2017.8.06.0190 – PJE Polo ativo: JOSE PAULINO FILHO Polo passivo: ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento em parte, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 122 - Apelação Cível 0200087-03.2024.8.06.0126 – PJE Polo ativo: PEDRO TORRES LEITAO Polo passivo: PARANA BANCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 123 - Apelação Cível 0276586-49.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo: ANDRE DE SOUSA HONORIO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 124 - Apelação Cível 3000822-43.2024.8.06.0166 – PJE Polo ativo: PEDRO TEIXEIRA DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator” 125-Embargos de Declaração Cível 0193330-53.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Colégio Santo Inácio Embargado: Adriano Pontes Cavalcante Filho **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 126-Embargos de Declaração Cível 0200483-10.2023.8.06.0095/50001 Embargante: Juliana Ferreira Passos Embargada: Antonia de Maria Camelo Passos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 127-Embargos de Declaração Cível 0174273-20.2017.8.06.0001/50001 Embargante: COPESA- Construção e Prestação de Serviços Ltda Embargado: Arm Energia e Serviços Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 128-Embargos de Declaração Cível 0670159-74.2000.8.06.0001/50001 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Construtora Mota Machado Ltda. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Edson Nóbrega, inscrito na OAB/CE sob o nº 15 937 qualificado como advogado da parte embargante. Após a eminentíssima Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 129-Embargos de Declaração Cível 0202716-93.2022.8.06.0101/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: José Assunção Rodrigues Mota **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 130-Embargos de Declaração Cível 0052310-75.2021.8.06.0075/50000 Embargante: P. A. A. P. Embargada: J. K. C. A. P. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 131-Embargos de Declaração Cível 0630413-65.2024.8.06.0000/50001 Embargante: R. B. M. B. Embargada: Izabella de Andrade Amorim **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 132-Embargos de Declaração Cível 0486425-71.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Itaucard S/A Embargado: Haroldo Assis dos Santos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 133-Embargos de Declaração Cível 0274801-23.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Comvida Alimentos Ltda Embargado: José Ornelito Magalhaes Sobrinho **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 134-Embargos de Declaração Cível 0274801-23.2021.8.06.0001/50001 Embargante: José Ornelito Magalhaes Sobrinho Embargado: Comvida Alimentos Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 135-Embargos de Declaração Cível 0200219-68.2023.8.06.0167/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Zulmira de Vasconcelos Freire **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 136-Embargos de Declaração Cível 0632084-26.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Samantha Kelly de Oliveira Brito Mariano Embargada: Diana Maria do Nascimento **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora” 137-Embargos de Declaração Cível 0488150-95.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Condomínio Shopping Benfica Embargado: Johnson Controis BE do Brasil Ltda, sucessora de York International Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminentíssima Relatora”**

**termos do voto da eminent Relatora" 138-Embargos de Declaração Cível 0200483-10.2023.8.06.0095/50000** Embargante: Juliana Ferreira Passos Embargada: Antonia de Maria Camelo Passos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 139-Embargos de Declaração Cível 0015374-38.2016.8.06.0136/50000** Embargante: B. B. S/A Embargada: M. S. da S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 140-Embargos de Declaração Cível 0288369-72.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece Embargado: Nazareno Nunes de Lima **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 141-Embargos de Declaração Cível 0670159-74.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Construtora Mota Machado Ltda. Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Edson Nóbrega, inscrito na OAB/CE sob o nº 15 937 qualificado como advogado da parte embargada. Após a eminent Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 142-Embargos de Declaração Cível 0200151-31.2022.8.06.0175/50000** Embargante: Espólio de José Isidoro Dias e Verônica Pinto Dias Inventariante: Maria Dulce Marina Dias Embargado: Francisco Martins do Nascimento **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 143-Embargos de Declaração Cível 0630473-38.2024.8.06.0000/50000** Embargante: José Rolien Marques de Souza Embargado: Hapvida Assistência Médica S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 144-Embargos de Declaração Cível 0632084-26.2024.8.06.0000/50001** Embargante: Samantha Kelly de Oliveira Brito Mariano Embargada: Diana Maria do Nascimento **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 145-Embargos de Declaração Cível 0002582-20.2016.8.06.0179/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Espólio de Maria de Fátima Rodrigues Inventariante: Maria José Rodrigues **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 146-Agravo Interno Cível 0635649-95.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria de Fátima Feitosa da Costa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 147-Agravo Interno Cível 0627642-17.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Condomínio Edifício Minas de Prata Agravado: Domingos Sávio Napoleão Rocha **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 148-Agravo Interno Cível 0635849-05.2024.8.06.0000/50000** Agravante: M., registrado civilmente como M. R. L. R. P. H. de M. R. Agravado: M. F. da S. L. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminent Relatora" 149-Agravo Interno Cível 0636220-66.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Euclimar Passos da Silva Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 150-Agravo de Instrumento 0635649-95.2024.8.06.0000** Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria de Fátima Feitosa da Costa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminent Relatora" 151-Agravo de Instrumento 0627689-25.2023.8.06.0000** Requerente: Marco Oliveira Silva Requerido: Braiscompany Soluções Digitais e Treinamentos Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 152-Agravo de Instrumento 0621598-79.2024.8.06.0000** Agravante: Antonio Flavio de Mesquita Queiroz Agravado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 153-Agravo de Instrumento 0634798-56.2024.8.06.0000** Agravante: BÁRBARA SIQUEIRA MACHADO NORONHA Agravado: TAP Transportes Aéreos Portugueses S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 154-Agravo de Instrumento 0635849-05.2024.8.06.0000** Agravante: M., registrado civilmente como M. R. L. R. P. H. de M. R. Agravado: M. F. da S. L. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora" 155-Agravo de Instrumento 0636220-66.2024.8.06.0000** Agravante: Euclimar Passos da Silva Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminent Relatora"**

**provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 156-Agravo de Instrumento 0636865-91.2024.8.06.0000 Agravante: Hermelinda Raquel Rebouças da Silva Agravado: HDI Seguros S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 157-Agravo de Instrumento 0636876-23.2024.8.06.0000 Agravante: Cláudio Henrique Lima Guimarães Agravado: Ceauto Motores Peças e Serviços Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 158-Agravo de Instrumento 0637228-78.2024.8.06.0000 Agravante: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - Sindiônibus Agravado: Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 159-Agravo de Instrumento 0637913-85.2024.8.06.0000 Agravante: CÍCERA ADRIANA LIMA AMORIM Agravado: ALAN ANDERSON PINHEIRO LOURENÇO **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 160-Agravo de Instrumento 0638178-87.2024.8.06.0000 Agravante: Maria da Conceição Gomes Silva Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 161-Agravo de Instrumento 0638331-23.2024.8.06.0000 Agravante: GLEISON LIMA DE SOUZA Agravada: MARIA KATIANE PEREIRA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”** 162-Agravo de Instrumento 0639662-40.2024.8.06.0000 Agravante: R. A. D. Agravada: Mayara Kelle da Silva Gomes **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”** 163-Agravo de Instrumento 0636845-03.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Jessyka Silveira Lima Ferreira **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 164-Apelção Cível 0200472-87.2022.8.06.0168 Apelante: Alicia Thayanne Pinheiro Lima Apelado: Antonio Cristiano Sampaio **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, e acordou em conhecer parcialmente do recurso da parte ré, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 165-Apelção Cível 0200660-80.2022.8.06.0168 Recorrente: Antonio Cristiano Sampaio Recorrida: Alicia Thayanne Pinheiro Lima **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 166-Apelção Cível 0257236-12.2022.8.06.0001 Apelante: Van Participações S.A Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 167-Apelção Cível 0103754-98.2009.8.06.0001 Apelante: Ana Maria Rodrigues Bandeira de Mello Apelado: UNIMED Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 168-Apelção Cível 0003102-65.2019.8.06.0052 Apelante: JAMILLY BEZERRA TAVARES, REP/ JAMILLY BEZERRA TAVARES ME Apelado: VBEX TRANSPORTE DE CARGA LTDA-ME **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 169-Apelção Cível 0201724-08.2024.8.06.0055 Apelante: Rosa Maria Sousa Freitas **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 170-Apelção Cível 0201842-96.2023.8.06.0029 Recorrente: Rosa Domingos de Souza Neto Recorrido: Banco do Brasil S.A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 171-Apelção Cível 0201117-80.2022.8.06.0114 Requerente: Josefa Ivonete Vieira de Sousa Diniz Requerido: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 172-Apelção Cível 0200561-29.2024.8.06.0043 Apelante: Associação de Aposentados Mutualista para Benefícios Coletivos- AMBEC Apelada: Maria Neide de Lima **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 173-Apelção Cível 0111059-21.2018.8.06.0001 Apelante: Assistência Médica Internacional S.A. - AMIL Apelado: Regis Francisco Coradi **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”** 174-Apelção Cível 0267048-78.2022.8.06.0001 Apelante: Sisbracon Consórcio Ltda Apelado: Francisco Régis Reinaldo Barbosa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator),

Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175-Apelação Cível 0237126-26.2021.8.06.0001 Apelante: Duo Incorporações SPE Ltda. Apelado: Rafael Ribeiro Benevides **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 176-Apelação Cível 0206473-12.2022.8.06.0064 Apelante: Lúcia Carla Rodrigues Apelada: Antonia Carneiro Macário **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 177-Apelação Cível 0234609-48.2021.8.06.0001 Apelante: Centro de Ensino Superior Ratio Ltda - Ratio Apelada: Karla Danielle Queiroz de Oliveira **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178-Apelação Cível 0046187-17.2006.8.06.0001 Apelante: Pedro Rodrigues de Lima Apelado: Espólio de Sérgio Moreira Philomeno Gomes Inventariante: Ana Maria Fontenelle Philomeno Gomes **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179-Apelação Cível 0275235-41.2023.8.06.0001 Apelante: Suely dos Santos Lima Apelado: Latam Airlines Group S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 180-Apelação Cível 0249584-12.2020.8.06.0001 Apelante: Rafael Alves Quirino Apelado: Bergson Andrade Arrais **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181-Apelação Cível 0252750-18.2021.8.06.0001 Apelante: Ferdinando Teixeira Rodrigues Apelada: Isabel Cristina Fernandes Sales **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 182-Apelação Cível 0200229-07.2024.8.06.0029 – PJE Polo ativo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Polo passivo: RAIMUNDA CUSTODIO DA SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 183-Apelação Cível 0202562-37.2024.8.06.0091 – PJE Polo ativo: MARIA JOSE DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 184-Apelação Cível 0202876-21.2022.8.06.0101 – PJE Polo ativo: LUIS VIDAL NETO Polo passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 185-Apelação Cível 3006749-03.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: JORGE LUIZ ROCHA CAMPOS Polo passivo: BANCO DO BRASIL S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 186-Apelação Cível 0200108-53.2024.8.06.0166 – PJE Polo ativo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A Polo passivo: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 187-Apelação Cível 0201510-87.2023.8.06.0043 – PJE Polo ativo: FRANCISCO FURTADO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 188-Apelação Cível 3006285-76.2024.8.06.0000 – PJE Polo ativo: LANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 189-Apelação Cível 0255922-94.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: BANCO VOTORANTIM S.A. Polo passivo: THAYS HELANE SILVA DOS SANTOS **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 190-Apelação Cível 0200167-02.2023.8.06.0158 – PJE Polo ativo: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA F. ERBENS FREIRE MOREIRA Polo passivo: UNICRED FORTALEZA COOP DE ECON E CREDITO MUTUO DOS MED E DEMAIS PROF DA SAUDE DE FORTALEZA LTDA SICREDI CEARÁ CENTRO NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 191-Apelação Cível 0258054-27.2023.8.06.0001 – PJE Polo ativo: ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo: DALTON LIMA NOGUEIRA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 192-Apelação Cível 0234702-06.2024.8.06.0001 – PJE Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: LUCIVALDO DO NASCIMENTO SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA

DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 193-**Apelação Cível 3005816-30.2024.8.06.0000** – PJE Polo ativo: HABIL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA NAYJALA LIMA DA SILVA Polo passivo: BANCO DO BRASIL S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"** 194-**Apelação Cível 3026292-86.2024.8.06.0001** – PJE Polo ativo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo: ANA PAULA DA SILVA MENEZES **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 195-**Apelação Cível 3006332-50.2024.8.06.0000** – PJE Polo ativo: ELISANGELO CARLOS ALIXANDRE Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 196-**Apelação Cível 0213159-44.2024.8.06.0001** – PJE Polo ativo: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Polo passivo: FABRICIO DE FREITAS SILVA **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 197-**Apelação Cível 0202845-39.2024.8.06.0001** – PJE Polo ativo: RENATO RIGOBERTO DE SOUZA Polo passivo: BANCO VOTORANTIM S.A ICATU SEGUROS S/A SOMPO SEGUROS S.A. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A**

**Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 198-**Embargos de Declaração Cível 0096686-74.2015.8.06.0070/50001** Embargante: Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB Embargado: Francisco Itamar de Araujo **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 199-**Embargos de Declaração Cível 0503708-73.2011.8.06.0001/50000** Embargante: Maria Iracilda Feito Embargado: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 200-**Embargos de Declaração Cível 0634732-81.2021.8.06.0000/50001** Embargante: Paulo Roberto Brasileiro Miranda Embargado: José Carlos de Moraes **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 201-**Embargos de Declaração Cível 0185287-30.2019.8.06.0001/50000** -87 Embargante: Imobiliária Manhattan Eirele EPP. Embargado: Bradesco Saúde S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 202-**Embargos de Declaração Cível 0144231-56.2015.8.06.0001/50000** Embargante: Sterfhanne Araújo Ribeiro Embargado: Pajé Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 203-**Embargos de Declaração Cível 0144231-56.2015.8.06.0001/50001** Embargante: Pajé Empreendimentos Imobiliários Ltda Embargada: Sterfhanne Araújo Ribeiro **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 204-**Embargos de Declaração Cível 0200237-54.2013.8.06.0001/50000** Embargante: Ueliton Francisco da Penha Embargado: Francisco Diego de Moraes Sousa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"** 205-**Embargos de Declaração Cível 0036239-80.2008.8.06.0001/50002** Embargante: Educadora Sete de Setembro Ltda Embargado: Francisco José Colares Filho **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 206-**Embargos de Declaração Cível 0635437-45.2022.8.06.0000/50000** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Jackson Ramos da Silva **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 207-**Embargos de Declaração Cível 0639066-27.2022.8.06.0000/50001** Embargante: José Cláudio Catunda Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 208-**Embargos de Declaração Cível 0398956-36.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Antonio Fernandes Martins **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 209-**Embargos de Declaração Cível 0015213-66.2021.8.06.0293/50000** Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: Hermacio Quirino dos Santos **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"** 210-**Embargos de Declaração Cível 0627147-07.2023.8.06.0000/50001** Embargante: B. C. P. Embargado: L. A. P. R. P. J. B. A. F. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des.

**EVERARDO LUCENA SEGUNDO** e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 211-Embargos de Declaração Cível 0488888-83.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Francisco Reenan Guedes Costa **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 212-Embargos de Declaração Cível 0200669-20.2022.8.06.0143/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Antonia Janicler Vieira da Silva **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 213-Embargos de Declaração Cível 0631072-11.2023.8.06.0000/50000 Embargante: SPE Fortaleza Shopping S/A Embargado: Lojas Le Biscuit S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 214-Embargos de Declaração Cível 0222902-20.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Claudiene da Cunha Oliveira Embargado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 215-Embargos de Declaração Cível 0274957-11.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Claro S/A Embargado: Rocha, Araújo e Arrais Advogados Associados **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 216-Embargos de Declaração Cível 0831279-38.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Agesilau Silva de Carvalho Filho ME Embargado: Brasilseg Companhia de Seguros **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 217-Embargos de Declaração Cível 0632672-67.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Eduardo Eugenio Ferreira Cavalcante **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 218-Embargos de Declaração Cível 0274495-20.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Gerda Lucia Peixoto Gomes **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 219-Embargos de Declaração Cível 0202061-24.2022.8.06.0101/50000 Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: G. R. P., R. P. A. R. de S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 220-Embargos de Declaração Cível 0637888-09.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Embargado: Maria Alex Sandra Lima Araújo **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 221-Embargos de Declaração Cível 0006842-48.2017.8.06.0166/50000 Embargante: Francisco Félix do Nascimento Embargado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 222-Embargos de Declaração Cível 0638538-56.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF Embargada: Maria Criselides Andrade Feitosa do Carmo **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 223-Embargos de Declaração Cível 0052763-85.2021.8.06.0167/50000 Embargante: Sheila Ferreira de Souza Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 224-Embargos de Declaração Cível 0638962-98.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: João Batista do Nascimento Filho **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 225-Embargos de Declaração Cível 0200928-55.2023.8.06.0086/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargada: Stefany dos Santos Freitas **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 226-Embargos de Declaração Cível 0202350-95.2022.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargada: Maria de Castro Barroso **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 227-Embargos de Declaração Cível 0013561-09.2013.8.06.0062/50000 Embargante: Espólio de Francisco Julião Pereira da Silva Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 228-Embargos de Declaração Cível 0020772-24.2019.8.06.0115/50000 Embargante: Joselia Maria Malveira de Lima Alencar Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

**Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 229-Embargos de Declaração Cível 0214986-27.2023.8.06.0001/50000 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: Adalberto Coelho Sombra Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 230-Embargos de Declaração Cível 0621244-54.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Maria de Lourdes Neves Silveira Rios Embargado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 231-Embargos de Declaração Cível 0050648-56.2021.8.06.0114/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Espólio de Maria Ferreira da Silva Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 232-Embargos de Declaração Cível 0622803-46.2024.8.06.0000/50001 Embargante: Érika Queiroz Silveira Martins Embargado: Epitacio Tavares de Oliveira Junior Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 233-Embargos de Declaração Cível 0625191-19.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Anya Melissa de Lima Santana Embargada: Maria Cleide de Lima Santana Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 234-Embargos de Declaração Cível 0627876-96.2024.8.06.0000/50000 Embargante: Ana Beatriz Dias Sabiá Representada Por Karolayny Dias Pereira Sabiá Embargada: Eliete Maria Barbosa Sabiá Embargado: Francisco Leite Sabiá Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 235-Embargos de Declaração Cível 0201429-62.2023.8.06.0133/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Antonia Araujo Campos Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 236-Embargos de Declaração Cível 0213407-10.2024.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargada: Lúcia Maria Pinto Cavalcante Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 237-Agravo Interno Cível 0632707-90.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Antônio Martins Condomínio Agravado: Dasart Incorporações e Participações Ltda. Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 238-Agravo de Instrumento 0622922-07.2024.8.06.0000 Agravante: Francisco Vanderley Tavares da Silva Agravado: Mocam Supermercados Ltda. Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 239-Agravo de Instrumento 0626322-29.2024.8.06.0000 Agravante: Espólio de Mauro César de Vasconcelos Agravado: Associação Recanto do Amor - ARA Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 240-Agravo de Instrumento 0626997-89.2024.8.06.0000 Agravante: Eugênia Maria Alves de Melo Agravado: Vicente de Paula Alves de Melo Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 241-Agravo de Instrumento 0627752-16.2024.8.06.0000 Agravante: Nova Alternativa Veículos Ltda Agravado: Marcio de Mesquita Moreira Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 242-Agravo de Instrumento 0628220-77.2024.8.06.0000 Agravante: Clínica Médica Lourdes Lucena Ltda. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 243-Agravo de Instrumento 0630140-86.2024.8.06.0000 Agravante: L. de F. L. A. A. da C. Agravado: F. de A. L. A. Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 244-Agravo de Instrumento 0632053-06.2024.8.06.0000 Agravante: Banco Daycoval S/A Agravado: NELSON ASSIS VIEIRA Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 245-Agravo de Instrumento 0632644-65.2024.8.06.0000 Agravante: WR Engenharia Ltda. Agravado: Antônio Martins Condomínio Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 246-Agravo de Instrumento 0632707-90.2024.8.06.0000 Agravante: Dasart Incorporações e Participações Ltda. Agravado: Antônio Martins Condomínio Julgadores Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 247-Agravo de

**Instrumento 0634284-06.2024.8.06.0000** Agravante: D. R. dos S. Agravado: I de S. B. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 248-Agravo de Instrumento 0635713-08.2024.8.06.0000 Agravante: FELIPE FERNANDES DE AZEVEDO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Agravado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 249-Apelação Cível 0167364-25.2018.8.06.0001 Apelante: Edna Maria Braide Toniatti **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 250-Apelação Cível 0200775-25.2019.8.06.0001 Apelante: M. da C. M. Apelada: L. de S. M. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 251-Apelação Cível 0012056-20.2023.8.06.0001 Apelante: Joao Manoel Braga Apelado: Massa Recuperanda Prime Plus Locação de Veículos e Transportes Turísticos Ltda **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 252-Apelação Cível 0004759-16.2012.8.06.0140 Apelante: M. B. de S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em manter a decisão recorrida, nos termos do voto da eminente Relatora” 253-Apelação Cível 0000060-82.2017.8.06.0147 Apelante: Cicero Augusto Sales Bezerra Apelado: LOMACON Locação e Construção Ltda. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora” 254-Apelação Cível 0207836-92.2023.8.06.0001 Apelante: Maria Solange Felismino da Silva Apelado: Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 255-Apelação Cível 0127579-56.2018.8.06.0001 Apelante: João Francisco Pinheiro Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 256-Apelação Cível 0253480-63.2020.8.06.0001 Apelante: Maria das Graças dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 257-Apelação Cível 0009050-91.2016.8.06.0084 Apelante: Farmácia F P Barros Ltda. - ME Apelado: Muitofácil Rrecadação e Recebimento Ltda. (pagfácil) **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 258-Apelação Cível 0243244-47.2023.8.06.0001 Apelante: Maria do Perpétuo Socorro Araújo de Jesus Apelado: Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - Gerencia Ceará (assefaz) **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 259-Apelação Cível 0200137-60.2023.8.06.0030 Apelante: Francisca das Chagas Sousa Apelado: Sudamérica Clube de Serviços **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 260-Apelação Cível 0201581-46.2022.8.06.0101 Apelante: Rodrigo Araujo de Freitas Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 261-Apelação Cível 0050796-84.2021.8.06.0173 Requerente: A. G. de A. Requerida: S. F. de O. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 262-Apelação Cível 0201363-43.2024.8.06.0167 Apelante: João Teófilo Vidal Soares Apelado: Master Prev Clube de Benefícios, **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 263-Apelação Cível 0050116-69.2021.8.06.0086 Apelante: Antonio Carlos Silva de Alicim Apelado: Igreja Batista Renovada Moriá **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 264-Apelação Cível 0230678-32.2024.8.06.0001 Apelante: Heloisa Helena Vasconcelos de Almeida Apelada: Magda Maria de Souza Almeida **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 265-Apelação Cível 0261004-09.2023.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica S/A Apelado: Maria Francirleide dos Reis Medeiros **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 266-Apelação Cível 0051556-07.2021.8.06.0117 Apelante: Geraldo Brilhante da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em

conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 267-Apelação Cível 0050422-74.2020.8.06.0053 Apelante: F. I. S. do N. Apelado: M. P. E. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 268-Apelação Cível 0204086-25.2023.8.06.0117 Apelante: Comercial Monte Verde Hortifrutri Ltda-me Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 269-Apelação Cível 0609659-42.2000.8.06.0001 Apelante: Sara Raquel Batista Lima Apelado: Laura Carvalho **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em anular a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora" 270-Apelação Cível 0270254-32.2024.8.06.0001 Adolescente: M. I. C. da S. Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em manter a sentença, nos termos do voto da eminente Relatora" 271-Apelação Cível 0200204-23.2024.8.06.0084 Apelante: Hamilton de Aguiar Apelado: EAGLE - Sociedade de Crédito Direto S.A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 272-Apelação Cível 0239307-29.2023.8.06.0001 Apelante: E. C. de S. Apelado: E. K. N. O. de S. **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 273-Apelação Cível 0052640-42.2020.8.06.0064 Apelante: Francisca Cardoso de Castro Repr. Legal: Francisca Paula Cardoso de Castro **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 274-Apelação Cível 0201734-62.2023.8.06.0160 Requerente: Maria Laureano Farias da Silva Requerido: Banco Pan S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 275-Apelação Cível 0200782-88.2023.8.06.0029 Apelante: Francisco Cezário de Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 276-Agravo de Instrumento 0626143-95.2024.8.06.0000 Agravante: P2 Construções e Empreendimentos Ltda Agravado: Abelardo Augusto Nobre Neto **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 277-Agravo de Instrumento 0630335-71.2024.8.06.0000 Agravante: Jessica S. Alves Construções e Serviços ME Agravado: Associação dos Advogados do Banco do Nordeste do Brasil - ASABNB **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 278-Apelação Cível 0014837-59.2018.8.06.0140 Apelante: Luiz Barroso de Farias Apelada: Adilia Maria Machado Feitosa **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 279-Apelação Cível 0247283-87.2023.8.06.0001 Apte/Apdo: Paulo Cesáro Bruno Jucá Apte/Apdo: Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 280-Apelação Cível 0207702-17.2013.8.06.000 Apelante: Messejana I Incorporadora SPE Ltda. Apelado: FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 281-Apelação Cível 0149644-16.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Hospital Otoclínica Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 282-Apelação Cível 0010341-31.2009.8.06.0001 Apelante: Deib Otoch S/A Apelado: Zt Industria e Comercio de Confeccoes Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 283-Apelação Cível 0005947-91.2019.8.06.0142 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelada: Cosma Rodrigues da Silva **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 284-Apelação Cível 0057352-38.2014.8.06.0112 Apelante: Heládia Cristina Barros Teixeira Apelado: Companhia Mutual de Seguros Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 285-Apelação Cível 0047445-57.2009.8.06.0001 Apelante: Maria Helena da Silva Apelado: Espólio de Sérgio Moreira Philomeno Gomes **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 286-Apelação Cível 0236241-12.2021.8.06.0001 Apelante: Ana Virginia Sales Alcantara Apelada: Brizalva Sales Medeiros **Julgadores** Exmo.

Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 287-Apelção Cível 0242483-84.2021.8.06.0001 Apelante: SPE Fortaleza Shopping S/A Apelado: NS Serviços e Comércio Varejista de Produtos de Beleza - ME Requerido: Administradora North Shopping Jóquei Ltda **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 288-Apelção Cível 0101937-18.2017.8.06.0001 Apelante: Hesa 10 Investimentos Imobiliários Ltda. Apelado: LVMA Negócios Financeiros e Consultoria Ltda - EPP ¿Meu Crédito Casa¿ **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 289-Apelção Cível 0271611-86.2020.8.06.0001 Apelante: Valdneia Luz da Silva Apelado: Paulo Eduardo Quirino **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 290-Apelção Cível 0051997-50.2021.8.06.0064 Apelante: D. da S. C. Apelado: G. L. M. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 291-Apelção Cível 0200587-42.2023.8.06.0114 Polo ativo: LUIZ SALVINO DE SOUZA Polo passivo: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 292-Apelção Cível 0271795-42.2020.8.06.0001 Polo ativo: FRANCISCO DE ASSIS MOURAO, MARIA ZILDENIA DA SILVA RAMOS, EDILBERTO EMIDIO SOBRINHO, MARLENE PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO JERONIMO BATISTA Polo passivo: BANCO DO BRASIL AS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 293-Apelção Cível 0011239-76.2017.8.06.0126 Polo ativo: Antonia Antonieta Lopes Roma Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 294- Apelação Cível 0234721-12.2024.8.06.0001 Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Polo passivo: FRANCISCA SILVA DOS SANTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar provimento à parte autora e dar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 295-Apelção Cível 0201300-55.2023.8.06.0166 Polo ativo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo: FRANCISCO PEREIRA TEIXEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 296-Apelção Cível 0200232-96.2024.8.06.0049 Polo ativo: MARIA VENTURA DE LIMA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 297-Apelção Cível 0204640-30.2023.8.06.0029 Polo ativo: ODONTOPREV S.A. BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA Polo passivo: LUIS GERONIMO DE SOUZA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 298-Apelção Cível 0050419-23.2020.8.06.0182 Polo ativo: MARIA MARQUES ARAUJO Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 299- Apelação Cível 0204063-52.2023.8.06.0029 Polo ativo: RAIMUNDO BENTO DA SILVA Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 300-Apelção Cível 0200189-64.2022.8.06.0168 Polo ativo: VALDO PINHEIRO DA SILVA Polo passivo: PARANA BANCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 301-Apelção Cível 0201336-48.2023.8.06.0053 Polo ativo: RITA DE SOUSA TAVARES Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 302- Apelação Cível 0200115-71.2024.8.06.0028 Polo ativo: BANCO RCI BRASIL S.A Polo passivo: EULIS BARO FUENTES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 303-Apelção Cível 0200508-86.2024.8.06.0095 Polo ativo: ANTONIA ELIENE GOMES CAMELO Polo passivo: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ABSP **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 304-Apelção Cível 0203994-46.2022.8.06.0064 Polo ativo: FRANCISCO GLEIDSON TEIXEIRA Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des.

PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 305- Apelação Cível 0200318-30.2024.8.06.0029 Polo ativo: ESDRAS HANES CARNEIRO DA SILVA Polo passivo: LIVELO S.A. VIA VAREJO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 306- Apelação Cível 0051177-84.2020.8.06.0090 Polo ativo: MANOEL FRANCELINO NETO Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 307- Apelação Cível 0200340-30.2024.8.06.0113 Polo ativo: MARIA IZAILDA AUGUSTO DA SILVA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 308- Apelação Cível 0201088-97.2024.8.06.0166 Polo ativo: ANTONIA GERLANIA LIMA DOS SANTOS Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 309- Apelação Cível 0201639-73.2023.8.06.0114 Polo ativo: JOAO FAVELA DE MACEDO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 310- Apelação Cível 0200308-23.2024.8.06.0049 Polo ativo: MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS Polo passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 311- Apelação Cível 0202270-86.2023.8.06.0091 Polo ativo: MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS Polo passivo: BANCO VOTORANTIM S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 312- Apelação Cível 0200411-26.2023.8.06.0094 Polo ativo: MARIA AVANI LEITE Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 313- Apelação Cível 0200373-20.2024.8.06.0113 Polo ativo: MARIA LUCIA FERREIRA Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 314- Apelação Cível 0201024-76.2023.8.06.0084 Polo ativo: LIDIA FRAGA ROCHA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte promovida, nos termos do voto do eminente Relator” 315- Apelação Cível 0051035-46.2021.8.06.0090 Polo ativo: JOSEFA APRIGIO SANTIAGO DE SOUZA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 316- Apelação Cível 0200162-48.2024.8.06.0124 Polo ativo: JOSE ALFREDO SILVA Polo passivo: BANCO PAN S.A. BANCO PAN S.A. BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 317- Apelação Cível 0200880-50.2023.8.06.0166 Polo ativo: BANCO PAN S.A. Polo passivo: MARIA GORETE PAIXAO DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 318- Apelação Cível 0201562-91.2024.8.06.0029 Polo ativo: FRANCISCA BATISTA DE MELO ALVES Polo passivo: BANCO FICSA S/A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 319- Apelação Cível 0200204-12.2023.8.06.0099 Polo ativo: ERONI BATISTA DE LIMA Polo passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 320- Apelação Cível 0201929-34.2023.8.06.0035 Polo ativo: ADAMIR COELHO ROCHA Polo passivo: IMOBILIARIA HENRIQUE JORGE PINHO S A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 321- Apelação Cível 0200722-92.2024.8.06.0090 Polo ativo: JOSEFA GOMES DE ANDRADE LIMA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 322- Apelação Cível 0201401-59.2024.8.06.0101 Polo ativo: MARCILIO RODRIGUES SOARES Polo passivo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”

**mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator** 323-Apelção Cível 0003045-02.2013.8.06.0135  
 Polo ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA Polo passivo: KALINNE MEDEIROS MACIEL WASKA JEIMES FERREIRA BEZERRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 324-Apelção Cível 0225395-96.2022.8.06.0001 Polo ativo: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS Polo passivo: CLEMILDA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 325-Apelção Cível 0266587-09.2022.8.06.0001 Polo ativo: LEANDRO BENICIO NOGUEIRA DIOGENES Polo passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 326-Apelção Cível 0201884-70.2023.8.06.0151 Polo ativo: MARIA ALDENIR GOMES DE ABREU Polo passivo: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 327-Apelção Cível 0203568-76.2023.8.06.0071 Polo ativo: MARGARETE GOMES DA SILVA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA Procuradoria do Banco do Brasil S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 328-Apelção Cível 0201022-98.2024.8.06.0043 Polo ativo: BANCO BMG SA Polo passivo: ADAUTO FERNANDES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 329-Apelção Cível 0202492-12.2024.8.06.0029 Polo ativo: MARIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA Polo passivo: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 330-Apelção Cível 0200441-75.2024.8.06.0175 Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: FILOMENO MOREIRA DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 331-Apelção Cível 0270513-61.2023.8.06.0001 Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: FRANCISCO CARLOS DE FREITAS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 332-Apelção Cível 0208823-12.2015.8.06.0001 Polo ativo: HOGUETTI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA Polo passivo: BANCO DO BRASIL SA Procuradoria do Banco do Brasil S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 333-Apelção Cível 0256080-57.2020.8.06.0001 Polo ativo: EDINALDO CARDOSO DAS SILVA JUNIOR Polo passivo: VASCONCELOS COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 334-Apelção Cível 0200771-93.2022.8.06.0126 Polo ativo: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS Polo passivo: D ARRAYS SANTANA, FUNERARIA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 335-Apelção Cível 0206300-51.2023.8.06.0064 Polo ativo: BANCO HONDA S/A. Polo passivo: JORGE FERREIRA GOMES **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 336-Apelção Cível 0007549-13.2019.8.06.0112 Polo ativo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA Polo passivo: FINESSE CAR LTDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 337-Apelção Cível 0229311-75.2021.8.06.0001 Polo ativo: MARIA MENDES DE CARVALHO GONDIM Polo passivo: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 338- Apelação Cível 0200040-63.2023.8.06.0126 Polo ativo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Polo passivo: JOSE FERNANDO ALVES DA SILVA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 339-Apelção Cível 0200799-64.2024.8.06.0167 Polo ativo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo: VALDIR VASCONCELOS GRACIANO **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 340-Apelção Cível 0202115-97.2023.8.06.0151 Polo ativo: JOSE ADAIRTON DE ALMEIDA Polo passivo: BANCO BMG SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE

**FILHO Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 341-Apelção Cível 0207711-27.2023.8.06.0001 Polo ativo: ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS Polo passivo: EVELINE DA SILVA SOUSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 342-Apelção Cível 0050778-38.2021.8.06.0052 Polo ativo: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA Polo passivo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 343-Apelção Cível 0255041-83.2024.8.06.0001 Polo ativo: YURI MORORO XIMENES Polo passivo: ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 344-Apelção Cível 0227824-65.2024.8.06.0001 Polo ativo: GLEIZIELSON COSTA GUILHERME GARCEZ Polo passivo: ITAU UNIBANCO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 345-Apelção Cível 3023066-73.2024.8.06.0001 Polo ativo: RICARDO SILVA CABRERA Polo passivo: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 346-Apelção Cível 0200894-42.2024.8.06.0055 Polo ativo: ANTONIO EVANDO DE OLIVEIRA Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 347-Apelção Cível 3000701-22.2024.8.06.0099 Polo ativo: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Polo passivo: BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 348-Apelção Cível 0206511-06.2022.8.06.0167 Polo ativo: ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HEMODIALISE E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Polo passivo: Santa Casa de Misericordia de Sobral - SCMS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 349-Apelção Cível 0143202-34.2016.8.06.0001 Polo ativo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo: JOAO HENRIQUE MOTTA SANTOS **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 350-Apelção Cível 0200505-02.2023.8.06.0117 Polo ativo: MADEIREIRA TUPI LTDA Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 351-Apelção Cível 0200894-98.2022.8.06.0059 Polo ativo: MARINETE VIANA DA CRUZ Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 352-Apelção Cível 0201889-02.2023.8.06.0084 Polo ativo: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA Polo passivo: FRANCISCA NEUMA SIMPLICIO DE SOUSA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 353- Apelação Cível 0200297-85.2023.8.06.0030 Polo ativo: IVANA LUIZA BEZERRA E SOUZA Polo passivo: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 354-Apelção Cível 0200784-70.2023.8.06.0122 Polo ativo: BANCO BRADESCARD S.A. Polo passivo: FRANCISCO DAMIAO DA COSTA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 355-Apelção Cível 0200157-49.2024.8.06.0084 Polo ativo: RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA Polo passivo: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 356-Apelção Cível 0200421-27.2024.8.06.0097 Polo ativo: MARIA LUCIA MAGALHAES SOUZA Polo passivo: BANCO FICSA S/A. BANCO C6 CONSIGNADO S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 357-Apelção Cível 0434087-72.2000.8.06.0001 Polo ativo: Arnaldo Guimaraes Maia MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA MAIA Polo passivo: SHEILA MARIA PONTE ARRUDA Jose Parsifal Ponte Arruda Maria do Socorro Arruda de Franca JOSE TUPINAMBA PONTE ARRUDA Sonia Maria Ponte Arruda Machado Sandra Maria Ponte Arruda LUIZ ARRUDA IDELZUITE FERREIRA DA PONTE ARRUDA FRANCISCO CELIO PONTE ARRUDA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 358-Apelção Cível 0200452-57.2024.8.06.0029 Polo ativo: HELENA BATISTA

TEIXEIRA Polo passivo: BANCO PAN S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 359-Apelção Cível 0050119-95.2020.8.06.0203 Polo ativo: MARIA GOMES SARAIVA Polo passivo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 360-Apelção Cível 0202360-11.2023.8.06.0151 Polo ativo: ANTONIA RODRIGUES DASILVA DO NASCIMENTO Polo passivo: BANCO BRADESCO S/A PROCURADORIA BANCO BRADESCO SA **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 361-Apelção Cível 0201214-12.2024.8.06.0114 Polo ativo: LUIZA GARCIA SOUZA DE AQUINO Polo passivo: BANCO PAN S.A **Julgadores** Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 362-Conflito de competência cível - 0001523-68.2024.8.06.0000 Suscitante: J. de D. da 2 V. C. da C. de T. . Interessados: A. R. V. e S. S. de S. . Suscitado: J. de D. da 1 V. C. da C. de T. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 363- Conflito de competência cível - 0001387-71.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Interessados: M. C. H. S. S. R. P. J. da S. B. e A. C. H. S. . Suscitado: Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. **Julgadores** Exmo. Sr. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 364-Conflito de competência cível 0001384-19.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Quixadá Suscitado: Juiz de Direito da 2a Vara Cível da Comarca de Quixadá **Julgadores** Exma. Sra. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relator), Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo Interno Cível 0635314-76.2024.8.06.0000/50000, Agravo de Instrumento 0629399-46.2024.8.06.0000 e Agravo de Instrumento 0630195-37.2024.8.06.0000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0630473-38.2024.8.06.0000/50001, Agravo de Instrumento 0632881-02.2024.8.06.0000 e Apelação Cível 0250174-86.2020.8.06.0001. O eminent Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0200273-33.2023.8.06.0038 - PJE. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** A eminent Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0177812-62.2015.8.06.0001/50000, Embargos de Declaração Cível 0039728-62.2007.8.06.0001/50001, Agravo Interno Cível 0632580-89.2023.8.06.0000/50001, Agravo de Instrumento 0636200-75.2024.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0637687-80.2024.8.06.0000, Apelação Cível 0191301-74.2012.8.06.0000, Apelação Cível 0247932-23.2021.8.06.0001, Apelação Cível 0441265-72.2000.8.06.0001, Apelação Cível 0263850-33.2022.8.06.0001, Apelação Cível 3004950-22.2024.8.06.0000 e Apelação Cível 0038406-70.2008.8.06.0001. O eminent Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0164501-96.2018.8.06.0001/50000. **DIVERSOS:** No término da sessão, a Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga propôs voto de congratulações tanto aos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Heráclito Vieira de Sousa Neto - presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato - vice presidente, Marlúcia de Araújo Bezerra - corregedora-geral da Justiça e Andréa Mendes Bezerra Delfino - ouvidora-geral) como aos novos integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará (Christiane Leitão - presidente e David Sombra Peixoto - vice presidente) desejando êxito na nova gestão, de maneira que foi aprovado por unanimidade pelos demais eminentes Desembargadores desta Câmara. Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

**EVERARDO LUCENA SEGUNDO**

**Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado**

**KÁTIA TEIXEIRA**

**Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado**

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 04/2025 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO

DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 12 (doze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 04ª Reunião Ordinária de 2025, ocasião em que, o eminent Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 03º/2025, Segunda Câmara de Direito Privado, de 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de 2025. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e o representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TEREZA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS COM PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01 – Apelação Nº 0204638-**